

**CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 15. As solicitações de publicações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Editoração e Memória (DEM), cujo endereço é Rua Padre Champagnat, s/n, Cidade Velha – Belém – Pará, seguindo as seguintes normas:

I. apresentação em 03 (três) vias digitadas e impressas – sendo que além das cópias impressas deve ser entregue o CD com os arquivos em linguagem compatível com os programas usados pela SECULT –, com pseudônimo. Em um envelope separado deverá constar o pseudônimo e o nome do autor para identificação posterior.

II. os trabalhos devem estar adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com as seguintes especificações: fonte Arial, corpo 12, formato de página A4, espaços 1,5 nas entrelinhas, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, títulos e subtítulos centralizados e em caixa alta.

III. devem ser indicadas todas as referências bibliográficas utilizadas como fontes (NBR 6023 – Referências-Elaboração). Qualquer citação retirada de outra obra deve ser referenciada, inclusive indicada a página de onde foi colhida (NBR 10520-Apresentação de citações em documentos).

IV. as figuras, quando utilizadas, devem ser encaminhadas com suas respectivas legendas na forma impressa e em mídia eletrônica com resolução mínima de 300 DPIs. O formato preferencial é o TIFF, devendo ser evitados quaisquer outros formatos.

Art. 16. Os trabalhos deverão ser inéditos, exceto as reedições, sendo que a remessa ou publicação dos mesmos não implicará, necessariamente, remuneração de seus autores.

Art. 17. O autor poderá retirar seu trabalho, desde que não se tenha iniciado o processo gráfico, e mediante a assinatura de um documento desistindo da edição.

Art. 18. Os trabalhos não poderão ser simultaneamente submetidos a outra editora, sob pena de serem recusados pela Comissão Editorial da SECULT.

Art. 19. Os originais apresentados fora das normas técnicas de publicação fixadas pela Comissão Editorial, não serão submetidas a análise. Ao Departamento de Editoração e Memória será reservado o direito de rejeitar os trabalhos submetidos, se não estiverem de conformidade com o padrão formal exigido segundo o processo de praxe.

Art. 20. Será garantido o anonimato de autor e consultor, a não ser que seja explicitamente aprovada a divulgação de seus nomes.

Art. 21. Nenhum dos membros responderá individualmente por conceitos emitidos em pareceres, responsabilizando-se a Comissão Editorial por qualquer julgamento, desde que tenham sido satisfeitas as exigências previstas neste regulamento.

Art. 22. Os consultores emitirão seus pareceres segundo os seguintes conceitos:

- I. aceito;
- II. sujeito a alterações;
- III. recusado.

Art. 23. Os autores são comunicados, por meio do Departamento de Editoração e Memória (DEM), da aceitação ou recusa de seus trabalhos.

Parágrafo único: Havendo necessidade de alterações nas matérias avaliadas, cabe ao Departamento de Editoração e Memória (DEM) encaminhar o equacionamento da questão junto ao autor.

Art. 24. Em casos de obras aceitas, o autor deve fornecer autorização para publicação contendo nome completo, nome e endereço da(s) instituição(s) a que está vinculado, bem como o cargo que ocupa. Em casos de autorias múltiplas, é necessário informar a ordem de apresentação dos autores e declaração de cada um autorizando a publicação.

Art. 25. O editor se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem ortográfica e gramatical, bem como de adequar os trabalhos às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao longo do processo editorial, caso necessário. Provas finais serão submetidas aos autores.

Art. 26. Os trabalhos publicados passam a ser propriedade da editora, ficando sua reimpressão, total ou parcial, sujeita à autorização expressa da Comissão Editorial da SECULT.

Art. 27. Os autores terão direito à cota de 10% dos exemplares, no caso de livros, enquanto os autores de artigos, ensaios e outros trabalhos, no caso de publicações de caráter coletivo, receberão uma cota de 10 (dez) exemplares gratuitamente.

§ 1º O restante da tiragem pertencente à SECULT será dividido em cotas de distribuição/intercâmbio, reserva técnica e vendas. Para tal, serão tomadas as medidas necessárias quanto à cessão de direitos autorais.

§ 2º A distribuição, o intercâmbio e a reserva técnica das publicações editadas são tarefas da SECULT, que deve manter, ainda, uma exposição das mesmas e proceder a venda ao público interessado.

Art. 28. Os originais ficarão em poder da SECULT por um ano, podendo este prazo ser estendido por mais um ano, após o que será devolvido ao autor mediante solicitação formal. No caso dos originais recusados, os trabalhos serão devolvidos aos autores tão logo seja dado o parecer final.

Art. 29. As publicações menores, de caráter interno e específicas dos setores, tais como boletins, *folderes*, catálogos etc., não serão submetidas à Comissão Editorial.

Parágrafo único: Para atender o disposto neste artigo, poderá o Departamento de Editoração e Memória (DEM) estabelecer pequenas comissões editoriais próprias, mas os trabalhos deverão adequar-se ao padrão gráfico e editorial adotado pela SECULT como um todo.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 30. A Política Editorial da SECULT, assim como as medidas relativas a sua operacionalização, serão conduzidas em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Regimento.

Art. 31. A Política Editorial é única, aplicável a todas as unidades do órgão com forma normativa, sendo utilizada também para as publicações resultantes de convênios e ou contratos, ou mesmo para aquelas com as quais a SECULT contribui com recursos técnicos e financeiros.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Editorial, cabendo dessa decisão recurso em processo administrativo para a Secretaria de Estado de Cultura, cuja decisão serpa irrecorrível na esfera administrativa.

Art. 33. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de agosto de 2012.

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Secretário de Estado de Cultura

**PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CULTURA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421108**

**PRORROGAR A SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 160/2011, CELEBRADO ENTRE A SECULT E A EMPRESA LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA, PELO PRAZO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 13.08.2012, COM BASE NO ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES SECRETÁRIA DE CULTURA ADJUNTA**

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421137**

**PORTARIA: 350-09.08.12**

Objetivo: PARTICIPAR DA 11ª FEIRA DA MÚSICA, NA REFERIDA CIDADE.

Fundamento Legal: LEI 5.810 DE 24.01.1994, ART. 145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

5634202/LEONARDO CARDOSO SANTOS (DIRETOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/08/2012 a 26/08/2012<br

Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nº PUBLICAÇÃO : 421183**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE00895**

Valor: 9,991.52

Data: 10/08/2012

Vigência: 10/08/2012 a 10/09/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAD/DGL/SRP Nº 2012/02.

Registro de Preços: 2/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136642060000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: INFORCHIP7 COMERCIAL LTDA-ME

Endereço: Av Bernardo de Vasconcelos, Bairro: Ipiranga, 2052

CEP. 31160-440 - Belo Horizonte/MG

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fundação Cultural do Pará  
"Tancredo Neves"

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 420930**

**PORTARIA: 234-10/08/12**

Prazo para Aplicação (em dias): 8

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula

Erick Pires Camargo Assistente Administrativo 58881331

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

13392136642060000 0101000000 339030 700.00

Ordenador: Wanderléia Rodrigues de Araújo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421229**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 7/2012**

Objeto: Aquisição de 10 ventiladores para atender as necessidades desta FCPTN.

Entrega do Edital: 13/08/2012

Responsável pelo certame: MARCELO FERNANDES BRAZÃO

Local de Abertura: Av.Gentil Bittencourt, nº 650, www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 27/08/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392135225860000 449052 0101000000 Estadual

13391134063430000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421256**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/08/2012

Valor: 8,188.00

Vigência: 01/08/2012 a 15/03/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O objeto do Presente Instrumento é a inclusão de 02 (dois) acessos para linhas móveis, correspondendo a um acréscimo de valor mensal estimado de R\$ 409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) e global estimado de R\$ 8.188,00 (oito mil e cento e oitenta e oito reais)

Contrato: 7

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13122129745340000 339039 0101002156 Estadual

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Endereço: R Jangadeiros, Bairro: Ipanema, 48

CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 9131313048

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421374**

**INEXIGIBILIDADE: 2012/153**

Data: 26/07/2012

Valor: 7,000.00

Objeto: pagamento de cache artístico para os músicos Everaldo Moraes, Bruno Wilkens, Reinaldo das Mercês, Amilton Cesar, Moises Santos e Carlos Figueiredo da banda base que se apresentará na 2ª etapa do XI SERVIFEST que ocorrerá nos dias 27 e 28/07/12, em Soure/PA.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04331120164360000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: EVERALDO MORAES CORDEIRO

Endereço: R Segunda, Bairro: Centro, 2077

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Complemento: travessa vigesima

Telefone: 9182457592 Nome: BRUNO WILKENS DA SILVA VIEIRA

Endereço: R Segunda, Bairro: Centro, 29

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Complemento: travessa vigesima

Telefone: 9181259469 Nome: REINALDO DAS MERCES MOURA

Endereço: R Segunda, Bairro: Centro, 07

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Complemento: travessa vigesima

Telefone: 9182337092 Nome: AMILTON CESAR OLIVEIRA LIMA

Endereço: R Quinta, Bairro: Centro, 2246

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Telefone: 9181021908 Nome: MOISES SANTOS SILVA

Endereço: R Terceira, Bairro: Centro, 79

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Telefone: 9181415623 Nome: CARLOS CESAR CASSIANO

FIGUEIREDO

Endereço: R Quarta, Bairro: Centro, 07

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Telefone: 9182722255

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421384**

Errata da Publicação Nº 410779

Inexigibilidade: 135/2012

Data: 13/07/2012

Valor: 4,000.00

Objeto: pagamento de cachê artístico em favor da Banda Forrozão Nu Doze e Banda Inbalo, por suas apresentações no evento Circuito dos blocos do Carnarimbó, no dia 14/07/2012, em marapanim

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, Lei 8.66/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136665230000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: PAULO ROBERTO BENTES PESSOA

Endereço: Av. Anísio Oeiras - Vila Flor, Bairro: Centro, s/nº

CEP. 68760-000 - Marapanim/PA

Telefone: 9181429082 Nome: CAROLINE ARAUJO FERREIRA

Endereço: WE-22, Bairro: Cidade Nova, 382

CEP. 67130-500 - Ananindeua/PA

Telefone: 9188343500

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Carlos Gomes

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421040**

**PORTARIA Nº 138/2012**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais:

Assunto: **FÉRIAS**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias aos servidores temporários desta Fundação

